

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2018/2019

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, adiante designado como “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, 4500-001 Espinho, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira;

Segundo: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA, adiante designado por “Agrupamento”, pessoa coletiva n.º 600085570, com sede em Praceta Dr. Manuel Laranjeira, 4501-861 Espinho, no presente ato representado pela sua Diretora, Dra. Ana Gabriela Soares da Costa Moreira.

CONSIDERANDOS

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

1 - O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

EB de Espinho 3;

EB de Anta;

EB de Guetim.

2 - As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

| Domínio | Designação da AEC | Duração semanal (em minutos) |
|--|---|-------------------------------------|
| Desportivo | Atividade no domínio desportivo | 360 a) |
| Artístico, científico e tecnológico | Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 240 b) |
| Artístico, científico e tecnológico (Música) | Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 240 c) |
| Aprendizagem da língua Inglesa | Aprendizagem da língua Inglesa | 120 d) |

a) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 120m / 4.º ano 120m;

b) 1.º ano 120m / 2.º ano 120m;

c) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

d) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m.

d) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m.

3 - As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB de Espinho 2

| Designação da AEC | Ano de escolaridade | N.º de alunos* |
|---|---------------------|----------------|
| Atividade no domínio desportivo | 1.º ano | 50 |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 1.º ano | 50 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 1.º ano | 50 |
| Aprendizagem da língua inglesa | 1.º ano | 50 |
| Atividade no domínio desportivo | 2.º ano | 52 |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 2.º ano | 46 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 2.º ano | 47 |
| Aprendizagem da língua inglesa | 2.º ano | 62 |
| Atividade no domínio desportivo | 3.º ano | 25 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 3.º ano | 22 |
| Atividade no domínio desportivo | 4.º ano | 23 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 4.º ano | 18 |

EB de Paramos

| Designação da AEC | Ano de escolaridade | N.º de alunos* |
|---|---------------------|----------------|
| Atividade no domínio desportivo | 1.º ano | 15 |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 1.º ano | 15 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 1.º ano | 15 |
| Aprendizagem da língua inglesa | 1.º ano | 15 |
| Atividade no domínio desportivo | 2.º ano | 20 |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 2.º ano | 11 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 2.º ano | 15 |
| Aprendizagem da língua inglesa | 2.º ano | 15 |
| Atividade no domínio desportivo | 3.º ano | 9 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 3.º ano | 8 |
| Atividade no domínio desportivo | 4.º ano | 28 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 4.º ano | 35 |

EB de Silvalde

| Designação da AEC | Ano de escolaridade | N.º de alunos* |
|---|---------------------|----------------|
| Atividade no domínio desportivo | 1.º ano | 15 |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 1.º ano | 15 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 1.º ano | 15 |
| Aprendizagem da língua inglesa | 1.º ano | 15 |



| | | |
|---|---------|----|
| Atividade no domínio desportivo | 2.º ano | 19 |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 2.º ano | 19 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 2.º ano | 19 |
| Aprendizagem da língua inglesa | 2.º ano | 19 |
| Atividade no domínio desportivo | 3.º ano | 25 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 3.º ano | 25 |
| Atividade no domínio desportivo | 4.º ano | 10 |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 4.º ano | 11 |

*Número previsto, uma vez que existem oscilações nas matrículas e transferências até ao início do ano letivo e no seu decurso.

4 - As AEC têm lugar nos seguintes locais:

| Estabelecimento de ensino | Local de funcionamento | Morada | Telefone |
|---------------------------|------------------------|---|-----------|
| EB de Espinho 2 | EB de Espinho 2 | Rua 27 - 4500-000 Espinho | 227319596 |
| EB de Paramos | EB de Paramos | Travessa dos Loureiros - 4500-542 Paramos | 227323212 |
| EB de Silvalde | EB de Silvalde | Estrada Nacional 109 - 4500-603 Silvalde | 227313172 |

5 - Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

| Estabelecimento de ensino | Designação da AEC | N.º de horas (hora = 60 minutos) |
|---------------------------|---|----------------------------------|
| EB de Espinho 2 | Atividade no domínio desportivo | 360 minutos / semana |
| EB de Espinho 2 | Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 240 minutos / semana |
| EB de Espinho 2 | Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 240 minutos / semana |
| EB de Espinho 2 | Aprendizagem da língua inglesa | 120 minutos / semana |

| Estabelecimento de ensino | Designação da AEC | N.º de horas (hora = 60 minutos) |
|---------------------------|---|----------------------------------|
| EB de Paramos | Atividade no domínio desportivo | 360 minutos / semana |
| EB de Paramos | Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 240 minutos / semana |
| EB de Paramos | Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 240 minutos / semana |
| EB de Paramos | Aprendizagem da língua inglesa | 120 minutos / semana |

| Estabelecimento de ensino | Designação da AEC | N.º de horas (hora = 60 minutos) |
|---------------------------|---|----------------------------------|
| EB de Silvalde | Atividade no domínio desportivo | 360 minutos / semana |
| EB de Silvalde | Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | 240 minutos / semana |
| EB de Silvalde | Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | 240 minutos / semana |
| EB de Silvalde | Aprendizagem da língua inglesa | 120 minutos / semana |

6 - Recursos humanos utilizados nas escolas do concelho:

| Designação da AEC | N.º Técnicos |
|---|---------------------|
| Atividade no domínio desportivo | |
| Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico | |
| Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música) | |
| Aprendizagem da língua inglesa | |

2.ª – Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

3.ª – Obrigação geral de cooperação

O Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

4.ª – Direitos e Responsabilidades

1 – A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2 – O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;



- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

5.ª – Entrada em vigor e duração

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 21 de junho de 2019.

6.ª – Revisão do protocolo

1 – O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2 – Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

7.ª – Cessação do Protocolo

1 – O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2 – Este Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

Espinho e Paços do Município, 04 de setembro de 2018

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA,



(José Ilídio Sá, Dr.)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 03 de setembro de 2018 (deliberação n.º 168/2018}

[NIPG 11762/18]


2018.EXP.II.1460**Reunião Ordinária de Câmara de 3/09/2018****Deliberação Nº 168/2018: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2018/2019".**

Presente a informação n.º 1418/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2018/2019", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves